RESOLUÇÃO Nº 032/2025

Revoga a Resolução 28/2025 e dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para custeio de atividade alusiva ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal n*º 5.617/2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa,*

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de promover atividades voltadas à valorização, integração e fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;

Considerando a previsão orçamentária e disponibilidade de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para o custeio da contratação de apresentação artística de stand-up comedy, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2025, em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), bem como para serviços de sonorização e iluminação, no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), totalizando **R$ 7.500,00** (seis mil reais).

Art. 2º A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 02 de outubro de 2025.

Kátia Nilvan Cardoso Bressan
Presidente CMDPI